



**PORTARIA N.º 14.843, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**60**

Aplica a penalidade de suspensão a servidor público municipal.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a instauração do PAD através da Portaria n.º 14.487, de 18 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena de suspensão por 90 (noventa) dias, sem remuneração, ao servidor José Júlio de Jesus, matrícula 3500, a partir desta data, conforme artigo 192, II, combinado com artigos 193 e 195, todos da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, pela prática das condutas proibidas previstas nos artigos 181, III e XII, art. 182, V e 197, VII, todos do Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 01 de fevereiro de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo